



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Coordenadoria de Recursos Humanos

Tratam os autos, de Processo Administrativo deflagrado para abrigar procedimentos, referentes à realização de Processo Seletivo, que recebeu o nº. 004/2009, destinados ao preenchimento das vagas existentes e daquelas que vierem a surgir para os empregos públicos de **Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Limpeza, Dentista, Enfermeiro, Médico, Recepcionista e Vigia**, destinados às necessidades dos bairros que matem os programas ESF – Estratégia Saúde da Família.

Provas realizadas, com a publicação de todos os atos pertinentes, conforme Edital do Processo Seletivo nº. 004/2009, tornado público para este fim.

Protocolado e julgado o Processo de recurso número 3547/2009, sem nenhum prejuízo para o decorrer do processo.

É a síntese do necessário. DECIDO:

Ao analisar os autos, constatei de forma clara e inequívoca que a Comissão Especial responsável pela realização do presente certame, seguiu os procedimentos legais e necessários à sua conclusão, não havendo qualquer nulidade a ser declarada.

Anoto ainda, que como já mencionado, houve 01 (um) recurso, sendo um de processo nº. 3547, solicitando revisão da questão nº. 30 da Prova de português para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, sendo este deferido sendo aceita sua argumentação, e tendo a referida questão anulada.

No mais, inexistem quaisquer outras falhas capazes de comprometer os atos praticados pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

Assim, diante do que consta nos autos, e nos termos da legislação vigente, **HOMOLOGO** o resultado apresentado pela Comissão Especial do Processo Seletivo nº. 004/2009, destinado ao preenchimento das vagas existentes e daquelas que vierem a surgir para os empregos públicos acima citados, e, conseqüentemente, autorizo à convocação dos candidatos aprovados, para sua contratação, observadas as necessidades das Unidades dos bairros, assim como a dotação orçamentária existente para tanto.

Publique-se esta decisão com a sua afixação no Mural da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, bem como no site. www.santaisabel.sp.gov.br.

Cumpra-se na forma da Lei.

Realizadas as anotações de praxe e determinadas as contratações necessárias, encaminhem-se os autos ao arquivo da Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, para posterior análise dos atos aqui praticados pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, assim como dos demais interessados.

Santa Isabel, 12 de Novembro de 2009.

HELIO BUSCARIOLI
Prefeito Municipal